

PARECER TÉCNICO SETOR DE ENGENHARIA

Atendendo solicitação da Comissão Especial de Licitação - CEL foram analisados os documentos relativos a capacidade técnico-operacional das Empresas Participante do processo Licitatório Nº 003/2021 referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização dos trabalhos de REQUALIFICAÇÃO das Escolas Municipais de Itambé/PE.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Finalidade

Tem o presente parecer a finalidade de verificar se a documentação apresentada pelas empresas, Resiliencia Construções, Matrix Construtora, M&W Serviços, Contrel Construções, FCK Engenharia, Vasconcelos e Magalhães, atende aos requisitos de habilitação no Processo licitatório supracitado.

2. DOCUMENTOS

2.1 Análise dos documentos apresentados:

ITEM DO EDITAL	LICITANTES PARTICIPANTES						
	RESILIENCIA	MATRIX	M&W	CONTREL	FCK ENGEN	VASC E MAG	HE CONST
LOTE I							
09.03.02 / A	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
09.03.02 / B	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
09.03.02 / C	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
09.03.02 / D	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
LOTE II							
09.03.02 / A	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
09.03.02 / B	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
09.03.02 / C	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
09.03.02 / D	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
09.03.02 / E	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos, entendemos que o processo em análise tendo caráter eliminatório, segundo o item 09.02.03 que diz respeito à capacitação técnico-operacional das empresas, julgando pelos itens:

LOTE I

- a) Elevação de Alvenaria de Vedação;
- b) Execução de Revestimento e Pintura;
- c) Revisão de Coberta.
- d) Estrutura de Concreto Armado;

LOTE II

- a) Elevação de Alvenaria de Vedação;
- b) Execução de Revestimento e Pintura;
- c) Revisão de Coberta.
- d) Estrutura de Concreto Armado;
- e) Estrutura Metálica

Apresenta parecer **FAVORAVEL** para todas as licitantes participantes, onde estas atendem a todos os itens necessários para a comprovação da capacitação técnico-operacional no item 2.1 deste parecer.

Itambé, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO ANDRÉ FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1618259008

JOSÉ CLAUDIO ANDRÉ FILHO
Engenheiro Civil
CREA – 1618259008